



PORTARIA Nº 0324/2025 de 06 de agosto de 2025.

EMENTA – Instaura Processo
Administrativo Disciplinar, conforme
especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;
Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município de Garanhuns por força da Lei Municipal nº 2.836/1997.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 274/2025, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 01 de julho de 2025, que instaura Sindicância Investigativa em desfavor de docente para apurar suposta conduta inadequada com base no Art. 193 Lei Estadual nº 6.123/68;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 068/2025, de 29 de julho de 2025, emitido pela Assessoria da Presidência, que avaliou sobre os aspectos procedimentais conexos as devidas formalidades necessárias ao cumprimento do rito, opinando pela legalidade do procedimento do referido processo;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o parecer supracitado, bem como o relatório apresentado pela Comissão Processante no que se refere a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 218, inciso III, da Lei Estadual 6.123/68.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores: **Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-1**, Professora; **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1** Agente Administrativo; e **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, Professor, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração dos fatos constatados na Sindicância Investigativa nº 04/2025 que aludem a possíveis infrações administrativas previstas na Lei Estadual 6.123/68.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão, **Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-1**, Professora efetiva, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

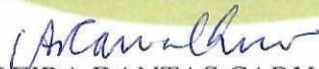
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VanCanalho

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA




ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA